



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 004/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 4 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 458 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.022 - GESTÃO DESCENTRALIZADA D PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3.1.90.94.00 / 16600000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	7.000,00

Total por Ação: 57.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 57.000,00

Total Suplementado: 57.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 30502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.022 - GESTÃO DESCENTRALIZADA D PROGRAMA BOLSA FAMILIA

4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
--	-----------

Total por Ação: 57.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 57.000,00

Total Anulado: 57.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO

CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**LEANDRO MAIA SOUZA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

**WILKER OLIVEIRA TORRES**  
Prefeito(a)  
Matrícula: 27118